PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 025 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA

Fls.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 027 - 2021

ATA Nº 027/2021.
LICITAÇÃO Nº 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021 - CPL.

Validade: 25/11/2022.

Aos 25 dias do mês Novembro de 2021 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.056.222/0001-87, situada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº 152.793 SSP/RR, CPF nº 626.826.792-34, denominado, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa **VENTURA SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **16.748.021/0001-20**, com sede na Rua Manoel Amâncio, nº 396, Bairro CENTRO, CEP 69.355-000, na cidade de Normandia- RR, Banco: Banco do Brasil S/A Agência: 8121-3 Conta Corrente: 3.922-5, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador o Sr. **MANOEL VENTURA MACEDO**, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na Cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

1.1. "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS CAPAZ DE PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANDAS, DECORAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA", conforme especificações do **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

2.1 Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Fornecimento de Coffee Break 02 tipos de frutas(cortadas em pedaços pequenos),02 tipos de tortas salgadas, 01 tipo de salgado de forno, 03 tipos de salgado fritos, tapiocas, 02 tipos de bolo, 02 variedades de sucos naturais, refrigerantes (normal e zero açúcar) e água mineral; Sugestão: bandeja de frutas: frutas diversas cortadas em pequenos pedaços, salgados assados e fritos, um tipo de torta salgada, um tipo de Bolo ou torta doce e dois tipos de suco natural (sabores diversos) sem açúcar. Fornecer açúcar e adoçante. OBS: disponibilizar materiais: guardanapos de papel, taiheres, pratos e copos descartáveis, Toalha branca para o Buffet (Tamanho apropriado para servir as pessoas).	CUSTO POR PESSOA	5.000	R$ 26,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URIRAMUTA
Fls. 026
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls.

2	Fornecimento de BUFFET (almoço/jantar) - entrada de salgados fritos e assados tradicionais ou escondidinho de carne de sol, 02 tipos de carne, variando entre carne vermelha, carne branca (peixe ou aves) 05 tipos de guarnições(02 tipos de saladas, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa) 01 tipo sobremesa, 02 tipos de sucos de frutas naturais, 02 tipos de refrigerantes (tradicionais e zero açúcar). OBS: os itens necessários à prestação do serviço, entre eles mesa para servir, toalha da mesa, louças (copos, taças, pratos, talheres) e guardanapos são de responsabilidade da contratada.	CUSTO POR PESSOA	4.800	R$ 48,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
3	Fornecimento de lanche Sugestão: 01 sanduiche de pão francês (50g) ou de leite (50g) com requeijão, uma fatia de queijo e uma fatia de presunto acompanhado de 01 refrigerante normal e/ou suco em lata de 250 ml (servir gelado) e 01 fruta (maçã, banana ou outras). OBS.: os sanduiches deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos contendo guardanapo.	CUSTO POR PESSOA	3.000	R$ 21,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
			VALOR TOTAL LOTE I	**R$ 423.400,00**	
1	Decoração Tipo A - 1 mini painel em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado; mesa para autoridades com 04 lugares; 01 arranjo de flor tropical natural de 40 cm para frente da mesa	DIÁRIA	40	R$ 1.000,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
2	Decoração tipo B- Serviço de decoração contendo, 01 painel em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 06 lugares ; tapete medindo , no mínimo 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais de 50 cm para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para a mesa do Buffet, 02 palmeiras areca bambu.	DIÁRIA	20	R$ 1.504,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
3	Decoração tipo C - serviço de decoração contendo 02 painéis em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 08 lugares, tapete medindo no mínimo 4x6 metros; 01 (uma) passadeira de 30 metros ou duas de 15 metros cada; 04 palmeiras areca bambu; 04 plantas pequenas buchinho ou samanbaias; 01 (arranho de flores tropicais naturais para frente de mesa de 70 cm)	DIÁRIA	20	R$ 3.002,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
4	Decoração Tipo D - Serviço de decoração contendo 03 painéis em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 12 lugares; toalha ; cadeiras com capas; tapete medindo 4x6 metros; 01 (uma) passadeira de 30 metros ou duas de 15 metros cada; um lounge (jogo de poltronas, sofá e aparador); 06 palmeiras areca bambu; 06 plantas médias (zamioculca, samanbaias, buchinhos; 01 arranjo de flores nobres naturais para frente de mesa de autoridades (lirios, astromelia, margarida, cravo, aster, rosa) medidno até 70 cm de largura; 05 arrnajos de flores naturais localizados.	DIÁRIA	15	R$ 4.002,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
			VALOR LOTE II	**R$ 190.150,00**	
1	Locação de tendas 06 X 06m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas. ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação.	DIÁRIA	ATÉ 50	R$ 408,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
2	Locação de tendas 08x 08m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas . ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação.	DIÁRIA	ATÉ 40	R$ 508,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
3	Locação de tendas 10 x 10m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas. ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação.	DIÁRIA	ATÉ 50	R$ 651,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URARICOERA Fls. 027 Rubrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls

		VALOR LOTE III		**R$ 73.270,00**	
1	Serviço de Iluminação TIPO 1. Especificações: - 24 refletores PA 64 led OBS. Locação mínima de 01 diária por evento	DIÁRIA	ATÉ 20	R$ 2.020,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
2	Serviço de Iluminação TIPO 2. Especificações: - 32 refletores, 4 mover OBS. Locação mínima de 01 diária por evento	DIÁRIA	ATÉ 10	R$ 4.020,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
3	Serviço de montagem de palco 06 x 06, com estrutura em alumínio Q30, cobertura em lonil, OBS. Locação mínima de 01 diária por evento	DIÁRIA	ATÉ 30	R$ 6.020,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
4	Serviço de montagem de palco 08 x 08, com estrutura em alumínio Q30, cobertura em lonil, 01 praticável 2 x 2m. OBS. Locação mínima de 01 diária por evento.	DIÁRIA	ATÉ 10	R$ 10.024,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
5	Sonorização de pequeno porte: composto de 2 caixas acústicas de 300 wtz, com tripé, para atender de 30 à 1000 pessoas; OBS. Locação mínima de 01 diária por evento.	DIÁRIA	ATÉ 80	R$ 1.231,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
6	Sonorização de médio porte: sistema P.A. 16, lanes e 8 - subgraves, mesa de 32 canais, para atender de 5000 à 10.000 pessoas.	DIÁRIA	ATÉ 10	R$ 10.031,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
		VALOR LOTE IV		**R$ 560.230,00**	
1	Banda de Música que toque todos os estilos musicais, e que tenha no mínimo 02 vocalistas, um baterista, um guitarrista, baixo, teclado, zabumba.	3 HORAS	50	R$ 3.031,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
		VALOR LOTE V		**R$ 151.550,00**	
1	Gerador 85 KVA, cabinado em perfeito funcionamento, devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento durante todo horário do evento.	HORAS	20	R$ 2.531,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
		VALOR LOTE VI		**R$ 50.620,00**	
1	LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS - Mesa de plástico resistente, medindo 0,70x0,70cm e cadeira de plástico polipropileno, sem braço, empilhável, resistente até 140kg - todos os itens devem ser iguais e na cor branca.	UNID	3000	R$ 10,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS INDIVIDUAIS - Cadeiras de Plástico resistente, sem braço, na cor branca e empilhável, resistente até 140kg.	UNID	3000	R$ 5,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
3	TOALHAS PARA OS JOGOS DE MESA	UNID	3000	R$ 11,00	**VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.748.021/0001-20**
		VALOR LOTE VII		**R$ 78.000,00**	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços.

EN BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 009

DA [illegible]

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
4.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
4.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal;
4.9 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).

[illegible] DO [illegible]

5.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

[illegible] – DO PRAZO [illegible]

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.
6.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
6.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

[illegible]

7.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3° do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993;
7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;
7.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993;

EM BRANCO

7.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[redacted]

8.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

[redacted]

9.1 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
9.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
9.3 A entrega do objeto só estará caracterizado mediante solicitação do pedido do material.
9.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.5 Os material deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e ou Fatura correspondente.

[redacted]

10.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

[redacted]

11.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

[redacted]

12.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:
12.2 Pela PMN:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.
12.3 Pelo Fornecedor
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
12.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
12.8 Na hipótese em que a administração pública não proceder ao reequilíbrio econômico e financeiro, decorrentes de fatores supervenientes, caso fortuito ou força maior devidamente justificados, quando os preços praticados pelo mercado forem superiores aos constantes desta ATA, sem implicar na aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas no edital;

EM BRANC

FLS 011

[redacted]

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN;
13.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
13.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);
13.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);
13.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

[redacted]

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Bonfim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Órgão Gerenciador:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Pelo Fornecedor:

MANOEL VENTURA MACEDO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF nº 074.883.002-20

Testemunhas:

NOME: Jorimar Moreira Raposo

CPF nº: 700 373 892 97

NOME: Kitiellen S. do Nascimento

CPF nº: 969.619.962-72

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 021 Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

OFÍCIO Nº 275/GAB/2021

Uiramutã/RR, 20 de dezembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia -RR.

REF.: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO EM ATA DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS (SRP).

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para adesão à **Ata de Registros de Preços nº 027/2021**, parte integrante do **Processo Licitatório nº 036/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 109/2021**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Normandia - RR, objetivando a eventual contratação de empresa produtora de eventos capaz de prestar serviços de planejamento, gestão, organização, operacionalização, assessoramento produção de festas e eventos com o fornecimento de infraestrutura de locação e montagem/ desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, bandas decoração e apoio logístico a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia, estado de Roraima, conforme descriminação do **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

Solicitamos ainda, uma vez que atendido o pleito em tela, que nos encaminhe os ofícios de autorização da(s) empresa(s) vencedoras(s), bem como cópia do processo licitatório.

Atenciosamente,

20/12/2021

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal de Uiramutã

EM BRANCO